



LEI Nº 3.574, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.406.406,80 (Hum milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), para atender despesas de custeio com aposentadorias do IPSM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – Santa Rita Prev.), com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Administração Indireta-Instituto de Previdência

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previd. Serv.Munic.-Sta Rita Prev.

09.272.0112.2047- Manut das Aposentadorias e Pensões.....R\$ 1.406.406,80

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

F.R:04

C.A: 600.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de:

- **Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.019 no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais);**
- **Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Local:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.MUNIC-STA RITA PREV.

Ficha:458 – 09.272.0112.2047.0000Manut Aposentadorias e Pensões.....-R\$ 150.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

F.R:04

C.A:600.000

Local:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.MUNIC-STA RITA PREV.

Ficha:461 – 09.272.0112.2048.0000Manut Outros Benef. Previd.....-R\$ 256.406,80

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERV.

F.R:04

C.A:600.000

Total Geral.....R\$ 1.406.406,80

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
16 de novembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE